



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

Secretaria de Finanças e Tributos

[pref\\_esperantina@yahoo.com.br](mailto:pref_esperantina@yahoo.com.br)

PORTARIA Nº 654/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O ENQUANDAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 E SS. C/C ART. 27 SS., AMBOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 155/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Esperantina/TO, Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Disposto no artigo 24 e ss., e art. 27 e ss. da Lei Municipal 155/2010;

**CONSIDERANDO** que os artigos citados do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Professores deste Município, fixam requisitos para que seja concedida progressões e enquadramentos funcionais;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública, Sr. **ANTÔNIO AZEVEDO DA SILVA**, professor, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0001002-64.2021.8.27.2710**, tendo obtido sentença transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados, condenando a Municipalidade a enquadrá-la no nível I, e classe B.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede progressão horizontal e vertical, nível I e classe B, com fundamento nos artigos 24 e ss., e art. 27 e ss., da Lei Municipal 155/2010, a Servidor **ANTÔNIO AZEVEDO DA SILVA**, sendo que, os pagamentos de



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

Secretaria de Finanças e Tributos


[pref\\_esperantina@yahoo.com.br](mailto:pref_esperantina@yahoo.com.br)

eventuais diferenças salariais serão pagos somente após apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

  
Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

  
Em 17 / 04 / 2024  
Secretário de Administração